



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Setembro - 2017

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis (em exercício), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.110, da Magnífica Reitora da UFGD, de 09 de dezembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 10 de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 10, de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017 que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 22 de setembro de 2017, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2017.

Arthur Ramos do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis (em exercício)



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ADRIANO SOARES COUTINHO JUNIOR	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Art. 34 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado.
AILANA PALACIO CAMPOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Art. 34 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado.
ALISON TERRIM DUTRA	Excluído(a) em 11/09/2017. Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa- Intercâmbio com Bolsa CAPES.
CAROLINE FERNANDA ALBUQUERQUE	Excluído(a) em 12/09/2017. Motivo: Estudante solicitou o desligamento do Programa.
DANIELLE GAVILON MARQUES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Art. 34 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado.
DARIEN REGINA MUNIZ	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 32, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
EVERSON RADER	Excluído(a) em 12/09/2017. Motivo: Estudante solicitou o desligamento do Programa.
GABRIELA RODRIGUES FERRAZ DO NASCIMENTO	Suspenso. Motivo: Estudante com Bolsa Extensão
GISELLY MARQUES ESPINDOLA	Excluído(a) em 12/09/2017. Motivo: Estudante solicitou o desligamento do Programa.
JULIANA MILENE SILVERIO	Excluído(a) em 12/09/2017. Motivo: Estudante solicitou o desligamento do Programa.
JULIE WENGLITY SOUZA FERNANDES	Excluído(a) em 12/09/2017. Motivo: Estudante beneficiado (a) com o Programa PET.
KAREN CRISTIANE POTOCHOCKI	Suspenso. Motivo: Estudante solicitou desligamento. Início PIBIC.
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Art. 34 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- O estudante ficará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado.
LUIZA HELENA RIBEIRO COELHO	Excluído(a) em 12/09/2017. Motivo: Estudante solicitou o desligamento do Programa.
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 30, § 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante com Avaliação Socioeconômica vencida.
MARCIA TALITA DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Art. 34 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando: Parágrafo único. O estudante for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UGD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de setembro de 2017.
MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 32, § 3º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de setembro de 2017.
MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA	Excluído(a) em 12/09/2017. Motivo: Estudante beneficiado com o Programa PIBID.
MAYRLEN ANTONIO CORREIA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante beneficiado com o Programa PIBID.
PATRICIA FLEITAS MORAES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de setembro de 2017.
VICENTE WUALLIFER COSTA PRATIS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante beneficiado com o Programa LIFE. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de setembro de 2017.
VICTÓRIA HAYDÉE BRONZATTE TEIXEIRA MALAVAZI	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante beneficiado com o Programa PIBID. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 22 de setembro de 2017.